



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque, para apreciação no painel eletrônico, do VET 46/2023.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo dos dispositivos vetados são determinar o modo de disputa fechado em licitações de obras e serviços específicos, possibilitar que municípios adiram à ata de registro de preços licitada por outro ente do mesmo nível federativo, regular a execução e liquidação do objeto remanescente de contratos administrativos rescindidos, permitir a prestação de garantia por meio de título de capitalização e promover uma gestão eficiente dos recursos provenientes de convênios e contratos de repasse.

A justificativa para a derrubada do veto reside na necessidade de tornar o Estatuto Licitatório mais eficaz. Com essas alterações, busca-se evitar orçamentos inexecutáveis em obras, ampliar as oportunidades de aquisição rápida de bens e serviços, especialmente para os municípios, aumentar as opções de garantia e flexibilizar os ajustes de convênios, facilitando sua execução.

Ademais, a derrubada do veto poderia facilitar a utilização dos recursos em operações de socorro, assistência às vítimas, restauração dos serviços

essenciais e atividades de reconstrução da infraestrutura pública e privada às vítimas da tragédia que assola o Rio Grande do Sul.

Nesse sentido, pedimos apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2024.

Senadora Tereza Cristina
(PP - MS)
Líder do Progressistas